

**DECRETO Nº 84, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 992/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), na Lei nº 992/2018, por Superavit Financeiro do Balanço Geral de 2017, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 17.000,00
	Sub-total	R\$ 17.000,00

11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.26.451.0029.2094.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 200.000,00
	Sub-total	R\$ 200.000,00

	Total Parcial Suplementado	R\$ 217.000,00
--	-----------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias de Outubro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 18/10/18
Resp/Mauricio Ferreira

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 22 de Novembro de 2018.

DECRETO Nº 084/2018

DECRETO Nº 84, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 992/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), na Lei nº 992/2018, por Superavit Financeiro do Balanço Geral de 2017, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 17.000,00
	Sub-total	R\$ 17.000,00

11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.26.451.0029.2094.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 200.000,00
	Sub-total	R\$ 200.000,00

Total Parcial Suplementado	R\$ 217.000,00
-----------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias de Outubro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal